**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

**Assunto**: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/2024**

**Autor**: Ver.ª Rosângela Marçal Paes.

**Ementa: *“****Altera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.”*

**SÍNTESE**

O presente parecer é emitido pela Comissão de Constituição, Legislação Justiça e Redação Final relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 508/2023, que ltera o Decreto Legislativo n. 43, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a concessão do “Título de Cidadão Costarriquense”, e o Decreto Legislativo n. 68, de 4 de abril de 2022, que dispõe sobre a distinção honorífica “Mulheres que Inspiram”, para incluir a entrega de troféu confeccionado com precisão cartográfica, reproduzindo fielmente os limites geográficos do município, como símbolo adicional de reconhecimento aos homenageados.

Por conseguinte, esta Comissão tem o condão de emitir parecer sobre a referida matéria observada.

**ANÁLISE**

Por meio de uma análise minuciosa a matéria da proposição apresentada, esta comissão não vislumbra ofensa ao texto constitucional.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, ao ver desta Comissão o projeto em apreço não encontra impedimento para a sua tramitação, razão pela qual somos de parecer **FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 83/2024.

Costa Rica, 02 de fevereiro de 2024.

**Averaldo Barbosa da Costa**
Presidente/Relator

**Manuelina Martins S.A Cabral**Vice-Presidente

Pelas conclusões

**Evaldo Paulimo Garcia**

Membro

Pelas conclusões